

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

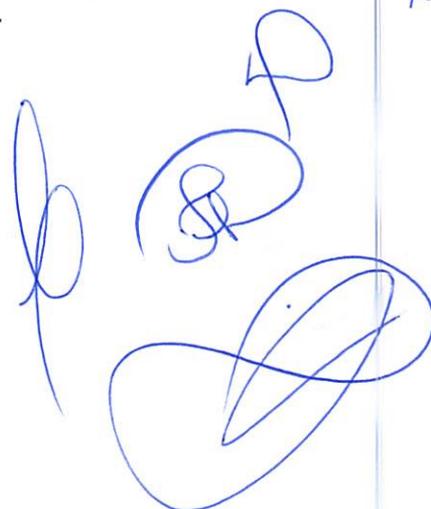
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 23/2021

Sapopema-Pr, 10 de Agosto de 2021.

À ILMA PREGOEIRA E EQUIPE

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria Dispensa de Licitação para aquisição de 02 Placas de Inauguração, conforme orçamento anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,
subscrevo-me,

Atenciosamente

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração



COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ: 00.363.814/0001-90
I.E.: 60128851-62



ORÇAMENTO Nº 001 /2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZAO SOCIAL :	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP
NOME FANTASIA:	CRIARTROFEUS
CNPJ:	00.363.814/0001-90 – OPTANTE SIMPLES NACIONAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	60128851-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	97.020-4
NIRE:	41203203619
ENDEREÇO:	RUA PARAIBA, Nº 280 - CENTRO - LONDRINA-PR CEP: 86020-090
E-MAIL:	licitacao@criartshop.com.br
TELEFONE:	(43) 3323-0902 - (43) 98818-4886
PORTE EMPRESA:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ITEM	U N D	Q T D	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
1	U N D	2	PLACA EM AÇO ESCOVADO 40x50, COM FUNDO EM GRANITO PRETO	930,00	1.860,00

- Validade da proposta: 10 dias.
- Os valores já estão inclusos tributos.

Londrina, 09 de agosto de 2021

00363814/0001-90
COMERCIAL AGATA DE
ARTESANATO LTDA. - ME.
RUA PARAIBA, 280
CENTRO - CEP 86070-520
L LONDRINA - PR

AMARILDO A. COSTA

Amarildo Aranda Costa
RG: 8.869.740-5 SSP/PR
CPF: 042.330.829-76
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO
Comercial Ágata de Artesanato Ltda.
CNPJ 00.363.814/0001-90



Relatório de Cotação: pLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS

Pesquisa realizada entre 09/08/2021 13:31:35 e 09/08/2021 13:27:05

Relatório gerado no dia 09/08/2021 13:32:27 (IP: 168.228.239.26)

Item 1: PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 9	1	R\$ 1.137,50 (un)	R\$ 1.137,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	NºPregão:132021 UASG:925869	16/06/2021	R\$ 1.375,00
Valor Unitário				R\$ 1.375,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER EXECUTIVO RIO QUENTE	00030521	22/06/2021	R\$ 900,00
Valor Unitário				R\$ 900,00
Media dos Preços Obtidos: R\$ 1.137,50				
Valor Global:			R\$ 1.137,50	

Detalhamento dos Itens

Item 1: PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS

Preço Estimado: R\$ 1.137,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.137,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLACA EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 40X50 - REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO PERMANTE E AMPLIAÇÃO DO CMEI HELENA MACIEL DE MELO.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.375,00
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte		Data: 16/06/2021 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação do novo Sistema de Comunicação Visual, baseado na ABNT NBR 13434-1 e NBR 9050, para confecção e instalação de elementos de comunicação visual.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição: Instalação, manutenção - placa de identificação -- PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.		Identificação: NºPregão:132021 / UASG:925869
		Lote/Item: 1/5
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 3



Relatório gerado no dia 09/08/2021 13:32:27 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2b%2blz69GyZ60uqFcfMubm6doCifMJLrw9M0tYQU33z4b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252b%252blz69GyZ60uqFcfMubm6doCifMJLrw9M0tYQU33z4b](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252b%252blz69GyZ60uqFcfMubm6doCifMJLrw9M0tYQU33z4b)

Unidade: Unidade

UF: RN

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

08.424.210/0001-19 NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
* VENCEDOR *

Fls. Nº: 05 R\$ 993,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 0015614 - PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV DUQUE DE CAXIAS, 206	(84) 3344-3130	norteplaca@terra.com.br

18.544.603/0001-10 A & P COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS E LETREIROS EIRELI

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA PAULO NATALI, 148	ARIANE	(27) 3063-8517	aepcomercio@gmail.com

24.020.509/0001-64 E VISUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 1.237,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.

Endereço:	Telefone:	Email:
R PAIAGUAS, 82	(19) 9412-5430	juwatzel@gmail.com

35.784.900/0001-51 NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 1.375,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R PARANA, 20	(35) 9889-6238	r.azalini@yahoo.com.br

01.278.227/0001-66 PROSIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 1.375,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 0015614 - PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40X60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6. DETALHE 26.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	R 7 QUADRA 17 LOTE 4A, S/N	(79) 2106-6423	marcus@prosigns.com.br

35.210.098/0001-96 ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI

R\$ 1.471,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320	(77) 3429-8650	contec@conteccontabilidade.com.br

03.622.354/0001-66 CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.587,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 17 RUA 01, 70	(61) 3344-1800	carplac@carplac.net

30.824.044/0001-05 MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 1.635,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO, MEDINDO 40 X 60, EM AÇO INOX ESCOVADO AISI, COM 1,5MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO NA COR PRETO, PINTURA EPÓXI, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS NIQUELADOS E BUCHAS DE NYLON Nº6.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RN Parnamirim R PACAEMBU, 10 (84) 3201-4907

VALOR DA PROPOSTA FINAL
Email:
andradejr@a2contabilidade.cnt.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 900,00

Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE Data: 22/06/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO COM LETRAS PROFUNDAS DESENHADAS PARA INAUGURAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00030521
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: servidor.rioquente.go.gov.br:8079/tr
ansparencia/
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.851.907/0001-03 GAB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA R\$ 900,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AV C-182, SN DIVINO (62) 3259-5656 gabbrindes@hotmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

12/08/2021

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

Senhora Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencia necessária para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica devido o valor de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais). Conforme os orçamentos em anexos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

Da: Secretaria de Administração

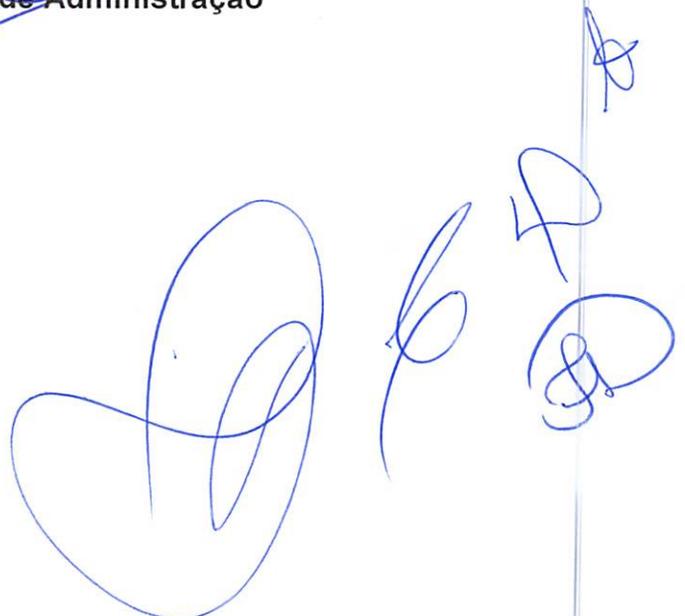
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica devido o valor de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais). Conforme os orçamentos em anexos.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 1.860,00** (hum mil oitocentos e sessenta reais).

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

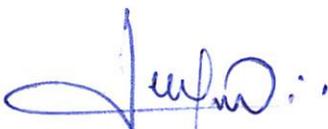
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, doze dias de agosto de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação.

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

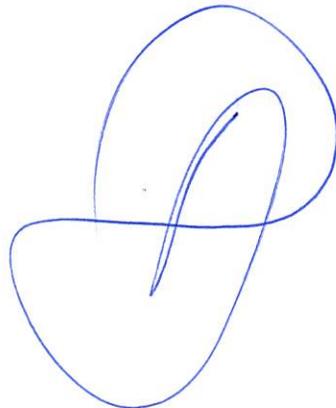
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.001.04.	122.0003.2005	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	300	03.001.04.	122.0003.2005	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Valor Total R\$: 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor de R\$: 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais). Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n°. 33/2021 para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, no valor R\$: 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais). ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.811.354-50
RG: 1.120.290-2



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 33/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 01/2021, torna público que está dispensando para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, que tem com objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A mencionada solicitação tem por objetivo atender ao pedido do setor de administração, para a compra de placas de inauguração, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo.

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;

M.M. CASSA & CIA. LTDA.



CONTRATO SOCIAL

MARCELO MASAYUKI CASSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1.914 - 3º Andar Aptº 301, nesta cidade de Londrina-Pr., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.664.137.1-Pr, e C.P.F. nº 789.026.579-49 e HEVELIN MIKA MIYA CASSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada, na Rua Goiás, 1.914 - 3º Andar Aptº 301, nesta cidade de Londrina-Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.661.595.8-Pr, e C.P.F. nº 789.016.509-91, resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob a razão social de "M.M. CASSA & CIA LTDA." tendo sua sede e foro na Avenida Tiradentes, 415 - Shopping Center Centro da Moda - loja 19 - Londrina-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES, RELOGIOS, JOIAS E ÓCULOS"

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de janeiro de 1.995.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 mil quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1) MARCELO MASAYUKI CASSA com 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato;

2) HEVELIN MIKA MIYA CASSA com 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impli quem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

M.M. CASSA & CIA. LTDA.



CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo para pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por ambos os sócios gerentes ou quais compete a privativa e em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade receberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ficam investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução o sócio: MARCELO MASAYUKI CASSA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica constituída em registro especial como MICROEMPRESA nos termos da lei nº 7.256 de 27 de novembro de 1.984 e Decreto Federal nº 95.184 de 10 de novembro de 1.987.

Os sócios declaram, sob pena da lei que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedirlos de exercer atividades comerciais.

M.M. CASSA & CIA. LTDA.

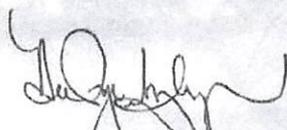


CONTRATO SOCIAL

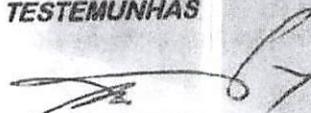
E, por assim terem justo e contratados lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso se suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de Dezembro de 1994

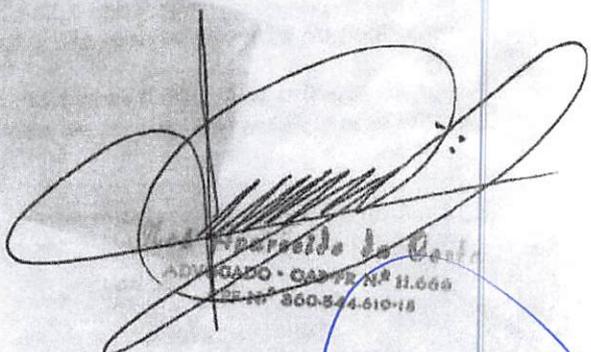

MARCELO MASAYUKI CASSA


HEVELIN MIKA MIYA CASSA

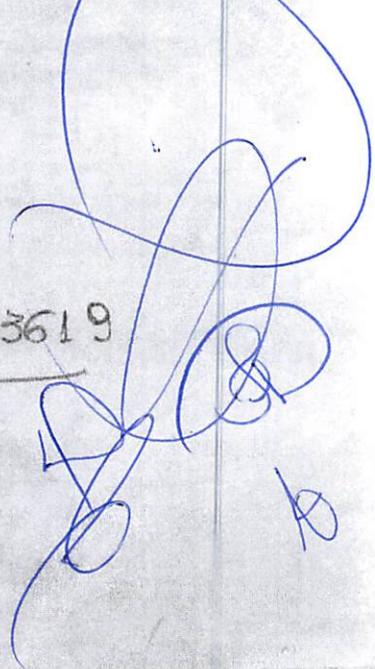
TESTEMUNHAS


LUIZ DA COSTA


WESLAYNNE DANCINI PINTO


Advogado - Cassa Nº 11.666
OAB Nº 360.344.610-18





M.M.CASSA & CIA. LTDA. – ME

C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.363.814/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO MASAYUKI CASSA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Goiás, 1.914 – 3º Andar Apartamento, 301 nesta cidade de Londrina – Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 3.664.137-1-Pr e C.P.F. n.º 789.026.579-49 e **HEVELYN MIKA MIYA CASSA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Goiás, 1.914 – 3º Andar Apartamento, 301 nesta cidade de Londrina – Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 3.661.595-8-Pr e C.P.F. n.º 789.016.509-91, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de “*M.M.Cassa & Cia. Ltda. – ME*” com sede em Londrina – Paraná, a Avenida Tiradentes, 415 Shopping Center Centro da Moda Loja 19 conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.032.036-19 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 1.994, resolvem por este instrumento particular de alteração do contrato social modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio Marcelo Masayuki Cassa que era a “Rua: Goiás, 1.914 – 3º Andar Apartamento, 301 nesta cidade de Londrina – Paraná” passa a ser a “Rua Idelfonso Santos, 240 – Jardim Santa Clara – Londrina – Paraná”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sócia Hevelyn Mika Miya Cassa que era a “Rua: Goiás, 1.914 – 3º Andar Apartamento, 301 nesta cidade de Londrina – Paraná” passa a ser a “Rua Idelfonso Santos, 240 – Jardim Santa Clara – Londrina – Paraná”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **MARCELO MASAYUKI CASSA** retira-se da sociedade cedendo e transferindo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma num total de R\$ - 120,00 (cento e vinte reais) a sócia **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Santos, 758 – Apartamento 301 - Centro, nesta cidade de Londrina – Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.513.960-5-Pr e C.P.F. n.º 438.274.979-49, sócia que ora ingressa na sociedade e 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma num total de R\$ - 2.880,00 (dois mil oitocentas e oitenta reais) a **NOBUO CASSA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Santos, 758 – Apartamento 301 - Centro, nesta cidade de Londrina – Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 604.820-0-Pr e C.P.F. n.º 115.982.639-00, sócio que ora ingressa na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **HEVELYN MIKA MIYA CASSA** retira-se da sociedade cedendo e transferindo 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma num total de R\$ - 3.000,00 (três mil reais) ao sócio **NOBUO CASSA**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passará a girar sob a denominação social de “**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME**”, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade que é a “Avenida Tiradentes, 415 Shopping Center Centro da Moda Loja 19 nesta cidade de Londrina – Paraná” passa a ser a “Avenida Higienópolis, 346 – Centro nesta cidade Londrina – Paraná”.





M.M.CASSA & CIA. LTDA. – ME

C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.363.814/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que tem por objetivo mercantil o ramo de “**COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES, RELÓGIOS, JÓIAS E ÓCULOS**”, passa a ser “**COMÉRCIO DE ARTESANATOS, TROFÉUS, PEDRAS ORNAMENTAIS, ARTIGOS PARA PRESENTES E SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E COLOCAÇÃO DE MOLDURAS**”.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor de R\$ - 6.000,00 (seis mil reais) sendo R\$ - 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) referente as quotas de capital social do sócio **NOBUO CASSA**, e R\$ - 120,00 (cento e vinte reais) referente as quotas de capital social da sócia **NOBUKO NAKANO CASSA**, fica elevado para R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$ - 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), integralizados da seguinte forma:

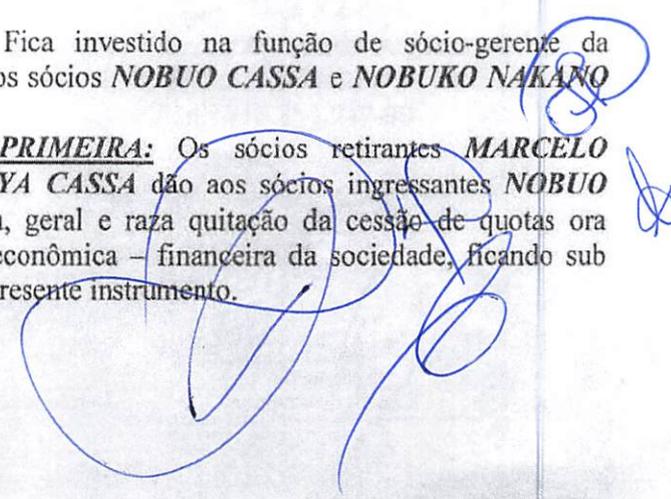
- a) O sócio **NOBUO CASSA**, que possui na sociedade quotas no valor de R\$ - 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) passa a possuir 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital social no valor de R\$ - 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) A sócia **NOBUKO NAKANO CASSA**, que possui na sociedade quotas no valor de R\$ - 120,00 (cento e vinte reais) passa a possuir 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital social no valor de R\$ - 600,00 (seiscentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA NONA: Em decorrência da presente alteração do contrato social, o capital social no valor de R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) mil quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 – NOBUO CASSA.....	29.400	29.400,00
2 – NOBUKO NAKANO CASSA.....	600	600,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, dispensados de prestação de caução os sócios **NOBUO CASSA** e **NOBUKO NAKANO CASSA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios retirantes **MARCELO MASAYUKI CASSA** e **HEVELYN MIKA MIYA CASSA** dão aos sócios ingressantes **NOBUO CASSA** e **NOBUKO NAKANO CASSA**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



M.M.CASSA & CIA. LTDA. – ME

C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.363.814/0001-90

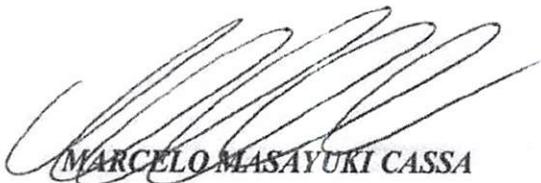
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

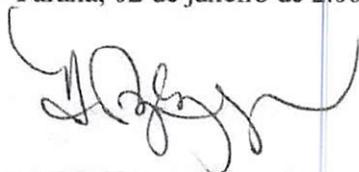
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas de lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

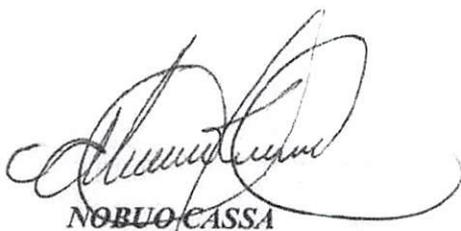
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

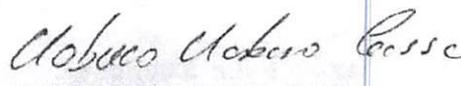
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 02 de janeiro de 2.001

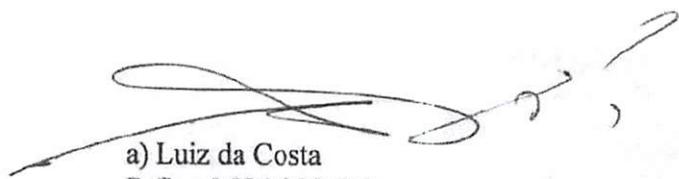

MARCELO MASAYUKI CASSA

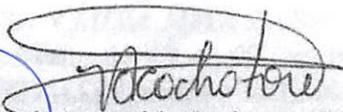

HEVELYN MIKA MIYA CASSA


NOBUO CASSA


NOBUKO NAKANO CASSA

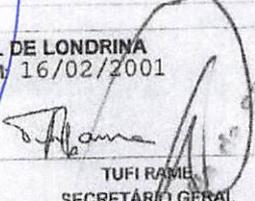
Testemunhas:


a) Luiz da Costa
R.G. n.º 824.390-5-Pr
C.P.F. n.º 190.670.629-87


b) Valzerli Aparecida Cachatore Caciatori
R.G. n.º 5.533.856-6-Pr
C.P.F. n.º 916.854.949-00

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1012645 7

Protocolo: 01/012645-7


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. – ME

C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.363.814/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOBUO CASSA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Santos, 758 – Apartamento 301 - Centro, nesta cidade de Londrina – Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 604.820-0-Pr e C.P.F. n.º 115.982.639-00 e NOBUKO NAKANO CASSA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Santos, 758 – Apartamento 301 - Centro, nesta cidade de Londrina – Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.513.960-5-Pr e C.P.F. n.º 438.274.979-49, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de “Comercial Ágata de Artesanato Ltda. – ME” com sede em Londrina – Paraná a Avenida Higienópolis, 346 – Centro, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.032.036-19 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 1.994, 1ª alteração o contrato social sob n.º 200.101.264-57 por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 2.001, resolvem por este instrumento particular de alteração do contrato social modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que é a “Avenida Higienópolis, 346 – Centro nesta cidade de Londrina – Paraná” passa a ser a “Rua: Paraíba, 280 - Centro nesta cidade de Londrina – Paraná”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 22 de março de 2.001

NOBUO CASSA

NOBUKO NAKANO CASSA

Testemunhas:

a) Luiz da Costa
R.G. n.º 824.390-5-Pr
C.P.F. n.º 190.670.629-87

b) Valzerli Aparecida Cachatore Caciatori
R.G. n.º 5.533.856-6-Pr
C.P.F. n.º 916.854.949-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2001
SOB O NÚMERO:
20010637419
Protocolo: 01/063741-9
Empresa: 41 2 0320361 9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. - ME

C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.363.814/0001-90

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOBUO CASSA, brasileiro, nascido em Duartina – São Paulo, no dia 10 de julho de 1.943, casado sob o regime de comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Santos, 758 Apartamento 301 - Centro – CEP 86.020-041, nesta cidade de Londrina – Paraná, portador da Carteira de Identidade sob n.º 604.820-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. sob n.º 115.982.639-00 e

NOBUKO NAKANO CASSA, brasileira, nascida em Duartina – São Paulo, no dia 04 de novembro de 1.942, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Santos, 758 Apartamento 301 - Centro – CEP 86.020-041, nesta cidade de Londrina – Paraná, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 3.513.960-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. sob n.º 438.274.979-49,

sócios componentes da sociedade mercantil limitada que gira sob a denominação social de "**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. – ME**", com sede e foro nesta cidade de Londrina – Paraná, na Rua Paraíba, 280 – Centro – CEP 86.070-520, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.032.036-19 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 1.994, primeira alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 200.101.264-57 por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 2.001, segunda alteração do contrato social e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 200.106.374-19 por despacho em sessão de 02 de abril de 2.001, resolvem por este instrumento de alteração modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. – ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua sede e foro nesta cidade de Londrina – Paraná, na Rua Paraíba, 280 Centro – CEP 86.070-520.

Cláusula Terceira: O objetivo social é o comércio de artesanatos, troféus, pedras ornamentais, artigos para presentes e serviços de gravações e colocação de molduras.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOBUO CASSA, com 29.400 (vinte nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ - 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

NOBUKO NAKANO CASSA, com 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ - 600,00 (seiscentos reais).

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1.995 e seu prazo é indeterminado.

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. - ME

C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.363.814/0001-90

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **NOBUO CASSA** e **NOBUO NAKANO CASSA** aos quais competem privativa e individual o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo fixar retirada mensal, á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. - ME

C.N.P.J./M.F. sob n.º 00.363.814/0001-90

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

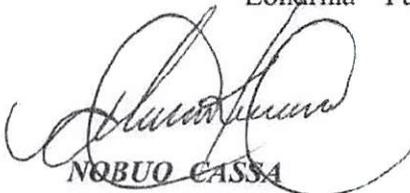
nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

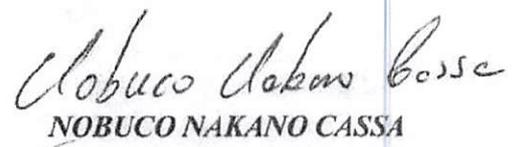
Cláusula Décima Quinta: Declaram que o volume de sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei 9.841 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. da mencionada Lei.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Londrina – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Londrina – Paraná, 15 de Julho de 2.004

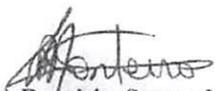

NOBUO CASSA

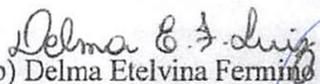

NOBUO NAKANO CASSA

Elaborado por: **Luiz da Costa (CRC-PR nº 011.856/O-3)**
Escritório DIRECTUS Assessoria Contábil e Fiscal S/C Ltda.

Visto: **Luiz Carlos da Costa (OAB/PR sob nº 33.403)**
C.P.F. sob nº 917.791.709-04

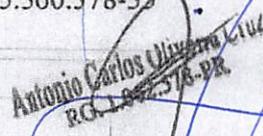
Testemunhas:


a) Rogério Souza Monteiro
R.G. sob nº 6.940.722-6-Pr
C.P.F. sob nº 027.243.569-42


b) Delma Etelvina Fermino Luiz
R.G. sob nº 43.907.380-7-Sp
C.P.F. sob nº 225.360.378-35

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2004
SOB NÚMERO: 20042614988
Protocolo: 04/261498-8
Empresa: 41 2 0320361 9
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
ME


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Antonio Carlos Oliveira Cruz
R.G. 1.842.578-PR



COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90

NOBUO CASSA, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e ultima alteração sob o nº 20042614988 em sessão de 19 de Julho de 2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da empresa que era: Comercio de artesanatos, troféus, pedras ornamentais, artigos para presentes e serviços de gravações e colocação de molduras **fica alterado para** comercio de artesanatos, artigos para presentes, troféus, pedras decorativas, quadros e molduras e serviços de restauração e montagem de quadros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rerratificação de nome da sócia **NOBUKO NAKANO CASSA** para **NOBUKO NAKANO CASSA** a fim de corrigir o nome da sócia na cláusula terceira de ingresso na sociedade conforme primeira alteração registrada na junta comercial do estado do Paraná sob o nº 20010126457 em sessão de 16 de Fevereiro de 2001.

Massa
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 11:50 SOB Nº 20175314381.
PROTOCOLO: 175314381 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702817896. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2
MUNICÍPIO DE DUARTINA
29
2017

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90

NOBUO CASSA, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e ultima alteração sob o nº 20042614988 em sessão de 19 de Julho de 2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Messa
dl

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob denominação de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME**, da qual o administrador poderá fazer uso, isoladamente, mas sempre para os fins de interesse social, sendo-lhe vedada a sua utilização para endossos, avais, fianças ou outros quaisquer favores idênticos, sob pena de nulidade de qualquer ato indevidamente praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Londrina – Pr., a Rua Paraíba, 280, Centro - CEP. 86070-520, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios., podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 11:50 SOB Nº 20175314381.
PROTOCOLO: 175314381 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702817896. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME

[Handwritten signature]

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio de artesanatos, artigos para presentes, troféus, pedras decorativas, quadros e molduras e serviços de restauração e montagem de quadros.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o início de suas atividades em 01 de Janeiro de 1995, o prazo de duração será por tempo indeterminado, a critério dos sócios, podendo ser dissolvida por vontade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

O capital destinado às operações da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NOBUO CASSA	29.400	R\$29.400,00
NOBUO NAKANO CASSA	600	R\$ 600,00

Messa
dlr

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo Segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade e observadas as classes de quotas.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital, cauciona-las, onera-las, empenha-las ou grava-las.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da sociedade, poderá qualquer um deles propor ao outro o modo de resolver o impasse, devendo tal proposta ser lavrada por escrito, e o sócio que a receber dará solução, também por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, dizendo se aceita a proposta apresentada ou se está disposta a reembolsar o proponente na mesma base, o que então não poderá ser recusado.

dlr



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 11:50 SOB Nº 20175314381.
PROTOCOLO: 175314381 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702817896. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **NOBUO CASSA** e **NOBUKO NAKANO CASSA**, autorizados o uso do nome e a representação ativa e passiva da sociedade empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatória a assinatura de ambos os sócios na compra, venda, alienação e hipoteca de bens e imóveis.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações "adjudicia".

U. Cassa
dlle

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A título de pró-labore, para suas despesas particulares ambos os sócios poderão ter retiradas mensais, as quais serão fixadas dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto Renda em vigor, e serão debitadas na conta de despesas gerais da sociedade na contabilidade.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 11:50 SOB Nº 20175314381.
PROTOCOLO: 175314381 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702817896. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará sendo administrada pelo sócio já existente na sociedade, ficando os herdeiros com direito a retirada mensal em comum acordo na sociedade, proporcional as quotas integralizadas pelo espólio. Na hipótese dos herdeiros não quiserem permanecer na sociedade, os haveres do inventariado serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, às datas da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do inventariado serão pagos à razão de 20% (vinte por cento) tão logo terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento) em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas e com juros de 1% (um por cento) ao mês; vencendo-se a 1ª delas trinta dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais.

Parágrafo Segundo – Em caso de interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á de maneira idêntica à acima prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declar(am), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) sócio(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) da prestação de caução para o exercício de suas atividades na empresa, e declara(m) sob as penas da lei, não est(ao) condenado(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça(m) de exercer atividades mercantis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 11:50 SOB Nº 20175314381.
PROTOCOLO: 175314381 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702817896. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90



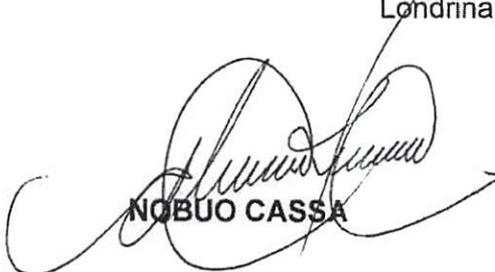
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina como o competente para dirimir qualquer questão atinente ao presente instrumento, renunciando os contratantes, desde já, aos foros de domicílios futuros, ainda que privilegiados. E, por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, ambos os sócios assinam o presente instrumento, feito em 01 (uma) via, de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com o que determina a lei em vigor.

Londrina, 10 de Julho de 2017


NOBUO CASSA


NOBUKO NAKANO CASSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 11:50 SOB Nº 20175314381.
PROTOCOLO: 175314381 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702817896. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

NOBUO CASSA, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e ultima alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da empresa que era: comercio de artesanatos, artigos para presentes, troféus, pedras decorativas, quadros e molduras e serviços de restauração e montagem de quadros **fica alterado para** comercio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se re-enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a

Large handwritten signature and initials in blue ink on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

NOBUO CASSA, brasileiro, natural de Duartina – São Paulo – casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 10 de Julho de 1943, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portador da cédula de identidade Rg. 604.820-0 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 115.982.639-00. e **NOBUKO NAKANO CASSA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, nascida no município de Duartina – São Paulo em 04 de Novembro de 1942, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., a Rua Santos, 758 Apartamento 301 – Centro - CEP. 86020-041, portadora da cédula de identidade Rg. 3.513.960-5 – SSP/PR e CPF/MF Sob nº 438.274.979-49; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 280 - Centro - CEP. 86070-520 - Londrina – Pr., registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob nº 41203203619 em sessão 20 de Dezembro de 1994 e ultima alteração sob o nº 20175314381 em sessão de 24 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob denominação de **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA**, da qual o administrador poderá fazer uso, isoladamente, mas sempre para os fins de interesse social, sendo-lhe vedada a sua utilização para endossos, avais, fianças ou outros quaisquer favores idênticos, sob pena de nulidade de qualquer ato indevidamente praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Londrina – Pr., a Rua Paraíba, 280, Centro - CEP. 86070-520, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios., podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte para maior expansão de seus negócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'alle', 'Maossa', and a large blue scribble.



**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio de artesanatos, artigos para presentes, medalhas, troféus, material esportivo, premiações, pedras decorativas, quadros, molduras, calçados, brinquedos e artigos recreativos, roupas, confecções, artigos e acessórios do vestuário, uniforme escolar, uniforme esportivo, uniforme profissional, artigos de papelaria e escritório, embalagens e serviços de restauração e montagem de quadros.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o início de suas atividades em 01 de Janeiro de 1995, o prazo de duração será por tempo indeterminado, a critério dos sócios, podendo ser dissolvida por vontade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

O capital destinado às operações da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
NOBUO CASSA	29.400	R\$29.400,00
NOBUKO NAKANO CASSA	600	R\$ 600,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo Segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade e observadas as classes de quotas.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital, cauciona-las, onera-las, empenha-las ou grava-las.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da sociedade, poderá qualquer um deles propor ao outro o modo de resolver o impasse, devendo tal proposta ser lavrada por escrito, e o sócio que a receber dará solução, também por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, dizendo se aceita a proposta apresentada ou se está disposta a reembolsar o proponente na mesma base, o que então não poderá ser recusado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90
CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **NOBUO CASSA** e **NOBUKO NAKANO CASSA**, autorizados o uso do nome e a representação ativa e passiva da sociedade empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatória a assinatura de ambos os sócios na compra, venda, alienação e hipoteca de bens e imóveis.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações "adjudicia".

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios por escrito, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A título de pró-labore, para suas despesas particulares ambos os sócios poderão ter retiradas mensais, as quais serão fixadas dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do Imposto Renda em vigor, e serão debitadas na conta de despesas gerais da sociedade na contabilidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
 PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902759012. NIRE: 41203203619.
 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



**COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará sendo administrada pelo sócio já existente na sociedade, ficando os herdeiros com direito a retirada mensal em comum acordo na sociedade, proporcional as quotas integralizadas pelo espólio. Na hipótese dos herdeiros não quiserem permanecer na sociedade, os haveres do inventariado serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, às datas da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do inventariado serão pagos à razão de 20% (vinte por cento) tão logo terminada a apuração, e os 80% (oitenta por cento) em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas e com juros de 1% (um por cento) ao mês; vencendo-se a 1ª delas trinta dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) iniciais.

Parágrafo Segundo – Em caso de interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á de maneira idêntica à acima prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declar(am), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) sócio(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) da prestação de caução para o exercício de suas atividades na empresa, e declara(m) sob as penas da lei, não est(ao) condenado(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça(m) de exercer atividades mercantis.

Handwritten signature in a circle on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature and initials at the bottom right.

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
NIRE 41203203619
CNPJ/MF Nº 00.363.814/0001-90



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

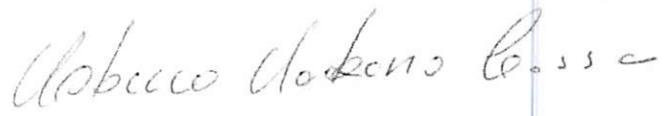
A sociedade representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina como o competente para dirimir qualquer questão atinente ao presente instrumento, renunciando os contratantes, desde já, aos foros de domicílios futuros, ainda que privilegiados. E, por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, ambos os sócios assinam o presente instrumento, feito em 01 (uma) via, de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com o que determina a lei em vigor.

Londrina, 17 de Maio de 2019


NOBUO CASSA


NOBUO NAKANO CASSA

Handwritten notes on the right margin: 'alle' and 'Cassa'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 14:57 SOB Nº 20193961180.
PROTOCOLO: 193961180 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902759012. NIRE: 41203203619.
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature in blue ink, likely of the Secretary General.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins
Tabelião

Paraná, 159, Centro, Londrina-PR - CEP 86010-390 | Tel.: (43) 3322-0747

Livro 373-P

Folha 016



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Luciano Godoi Martins - Tabelião
Elvis Antonio de Oliveira - Substituto
Priscila Katherine Berthu - Escrevente
Bruna Almeida Caleco - Escrevente
Fabiana Zandonadi Catenacci - Escrevente
Diana Karina Inacio - Escrevente

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA -
ME A FAVOR DE AMARILDO ARANDA COSTA,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, (04/11/2020), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.363.814/0001-90, com sede e foro à Rua Paraíba, 280, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, **Nobuco Nakano Cassa**, brasileira, viúva, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 3.513.960-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 438.274.979-49, residente e domiciliada à Rua Santos, 758, ap. 301, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Luciano Godoi Martins, Tabelião, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **AMARILDO ARANDA COSTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 8.869.740-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.330.829-76, residente e domiciliado à Rua Seikichi Yogi, 317, Vila Romana, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo

Pá(SeLo 0187024TRAA000000000520K Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta/taua> na Página 2 (Verso)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10277111207320252348>

[Assinatura manuscrita]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10277111207320252348-1
Data: 11/11/2020 12:22:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR25637-0B70;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



desempenho deste mandato, não podendo substabelecer. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 04/11/2022.** Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, conforme artigo 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 1455/2020, em 04/11/2020. Eu, (a.), Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$1,48, ISSQN: R\$3,71, Selo Traslado: Isento. Total: R\$98,78. Selo Digital Nº 0187024PRAA0000000000220Y. Londrina-PR, 04 de novembro de 2020. (aa.) COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME, NOBUKO NAKANO CASSA, Representante da Outorgante. Luciano Godoi Martins, Tabelião. Ato protocolado sob nº 1455/2020. Selo Digital Nº 0187024TRAA0000000000520K. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Belardi, Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Testº de da Verdade

Londrina-PR, 04 de novembro de 2020



Luciano Godoi Martins
Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Bertho
Escritora Juramentada



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/10277111207320252348>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 16:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102771111207320252348-1 a 102771111207320252348-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c3d0ab9a91d1f7b4c37275f04fc54c9745dbd0cd99207bd0de6b8dc0f18bd80623
b1f559d8bd157d0d741c83957ed4f2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:45:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102772403214858733520-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cc6228d91cd99d9b7cc3c118dac951d058fe97732f83bc0082dc8aca8c035012e23b1f559d8bd157d0d741c83957ed4f2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature in blue ink)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.363.814/0001-90

Razão Social: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA-ME

Endereço: RUA PARAIBA 280 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072901151659853007

Informação obtida em 02/08/2021 15:14:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**
CNPJ: **00.363.814/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

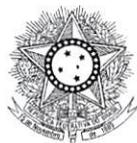
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:13 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **4E67.C1B6.63A7.7067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.363.814/0001-90

Certidão nº: 22248589/2021

Expedição: 20/07/2021, às 09:33:34

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.363.814/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

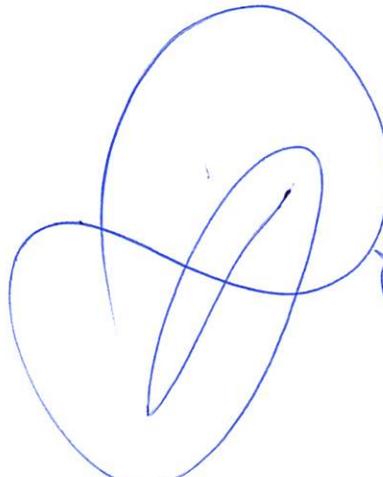
Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 33/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pela Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SÚL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

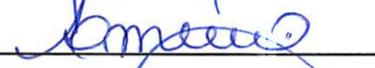


ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

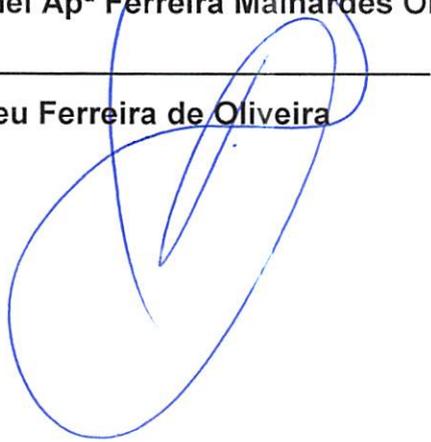
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 01/2021, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Ap^a Ferreira Mainardes Oliveira – Secretaria, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira – membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação Nº. 33/2021**. Dando início a reunião a Sr^a. Presidente informou que A mencionada solicitação tem por objetivo atender ao pedido do setor de Administração, para a compra de placas de inauguração, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**, no valor de R\$: 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais). Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa, fosse encaminhada ao assessor jurídico para parecer e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, juntamente com os demais membros da Comissão.



Dirce de Fátima Vieira de Oliveira



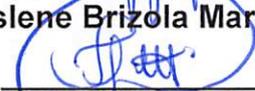
Lidinei Ap^a Ferreira Mainardes Oliveira



Dirceu Ferreira de Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva



Franciele Flor Delfino de Oliveira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

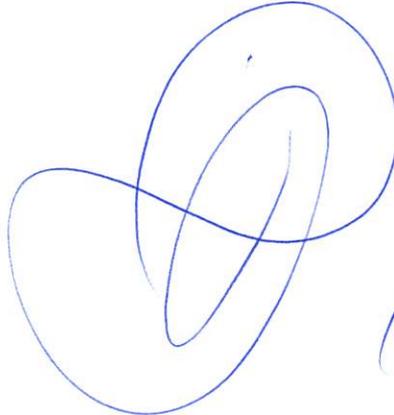
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

CNPJ Nº. 00.363.814/0001-90

Contrato nº 196/2021

Vigência: 60(sessenta) dias

Valor Total R\$: 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 33/2021

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº196 /2021

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

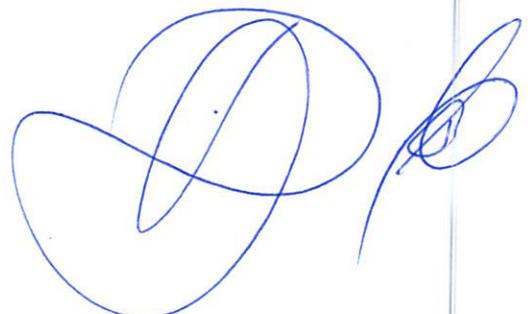
Para:

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
Londrina – Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a Srtª **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**, a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 33/2021, que tem como **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais). Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº. 196/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49852398 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 33/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR –Rua, Paraíba, nº 280–centro- CEP: 86020-090 - fone 43-98818-4886-mail: licitação@criartshop.com.br. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.363.814/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Nobuo Cassa, Brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 604.820-0 SSP/PR e C.P.F. nº 115.982.639-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

item	qua	Produto/Serviço	Preço	Preço total
01	02	Placa em aço escovado de 40x50,com	930,00	1.860,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



	fundo em granito preto.		
Valor total: R\$ 1.860,00(hum mil oitocentos e sessenta reais)			

Adquiridos através do **dispensa nº 33/2021** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Dispensa nº 33/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dês) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada.** Conforme necessidades do Setor de Administração.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n,

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 60(sessenta)dias

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 60(sessenta)dias

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



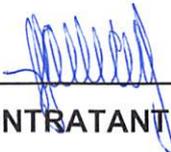
CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.



CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AMARILDO

ARANDA

COSTA:04233082

976

Assinado de forma digital

por AMARILDO ARANDA

COSTA:04233082976

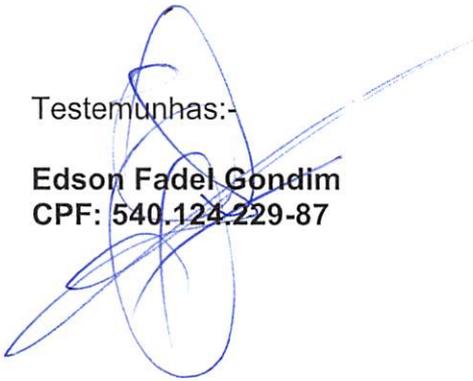
Dados: 2021.09.01

14:22:28 -03'00'

CONTRATADO

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 13/08/2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F93D137E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ATARP Nº 109/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 80.196.504/0001-68

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020-PMSPPR DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1426 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2209 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Primeira - A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 80/2020-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 102/2020 objetivando o Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada por parte da contratada do aumento abusivo do item nº 21 da Ata de Registro de Preço 109/2020, devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R\$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais) do valor total da Ata de Registro de Preço.

Cláusula Terceira: Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R\$ 716,76 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) no valor total da Ata de Registro de Preço, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item nº 17, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR VIGENTE (RS)	VALOR SUGERIDO (RS)
Armário de aço 02 portas, medindo aprox. 1,98x0,90x0,40, com chave, com 04 prateleiras.	870,00	935,16

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, datado de 12 de novembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F10D6DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

CNPJ Nº. 00.363.814/0001-90

Contrato nº 196/2021

Vigência: 60(sessenta) dias

Valor Total R\$:1.860,00(hum mil oitocentos e sessenta reais).

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 33/2021

Sapopema-Pr, 12 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:1455EE40

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão.º26/2021, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o item 98 de RS: 2,44 para RS: 2,67 e o item 99 de RS: 2,44 para RS: 2,99. Referente ao contrato nº 94/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de agosto de 2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:F29BBF4C

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 187/2021

DECRETO Nº 187/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº. 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2570	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
3030	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	5.000,00
Total da Unidade				20.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
3060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

11180231000000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:238B4F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

(Processo Licitatório nº 169/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 174.601,50 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 31/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min horas do dia 31/08/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 31/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL blcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de agosto de 2021

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	33
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, COM FUNDO EM GRANITO PRETO PARA O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390392300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.860,00
Data Publicação Termo ratificação	12/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)